



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

O presente ETP tem como objetivo justificar a necessidade de participação da servidora CASSIMIRA MARTINS COSTA desta Câmara Municipal de Cacoal na capacitação **“FORMAÇÃO EM PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL”**, realizado pela empresa **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA** no período de 08 a 09 de julho de 2025, conforme proposta comercial anexa.

1. **Setor solicitante:** DIRETORIA DAS COMISSÕES
2. **Responsável pelo Planejamento da Contratação:** GIMENEZ FRITZ

II – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO A CONTRATAÇÃO

- Lei nº 14.133/2021;
- Resolução nº 01/2024, da Câmara Municipal de Cacoal.

III - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do curso “Processos e Procedimentos Legislativos” justifica-se pela necessidade de aprimoramento técnico e normativo dos servidores públicos que atuam diretamente nas atividades legislativas, administrativas e de assessoramento jurídico e contábil no âmbito da administração pública. O curso, atualizado conforme a legislação vigente e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), é fundamental para garantir que os atos administrativos e legislativos praticados estejam em plena conformidade com os preceitos legais e as orientações dos órgãos de controle externo.

Considerando as frequentes atualizações na legislação federal, estadual e municipal, bem como os entendimentos do TCE-RO que impactam diretamente a elaboração de leis, decretos, portarias, pareceres, processos legislativos e demais procedimentos administrativos, torna-se imprescindível capacitar os servidores envolvidos nesses processos, promovendo:

- Padronização e segurança jurídica na tramitação de proposições legislativas;
- Aprimoramento da técnica legislativa e do controle de legalidade dos atos administrativos;





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

- Melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos, com base em práticas que atendam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Prevenção de falhas e irregularidades apontadas pelos órgãos de controle externo, sobretudo em razão da adoção de procedimentos administrativos alinhados com a jurisprudência do TCE-RO.

Ademais, a realização deste curso contribui para o fortalecimento institucional e para a valorização dos servidores públicos, promovendo a qualificação técnica contínua e o compromisso com a boa governança e a responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a contratação do curso ora proposto é medida necessária, oportuna e estratégica para garantir a legalidade, transparência e eficiência dos processos legislativos e administrativos no âmbito deste ente público.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A empresa **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA** Somos especialistas em desenvolver gestores e servidores públicos. Capacitar e desenvolver gestores e servidores públicos em todos os níveis da federação, fornecendo conhecimentos e ferramentas essenciais para a gestão eficiente e eficaz, com foco na inovação, qualidade e relevância dos conteúdos. Ser a referência nacional em capacitação e desenvolvimento de gestores e servidores públicos, contribuindo para a excelência na administração pública em todos os níveis da federação. Excelência: Compromisso com a qualidade superior em todos os serviços e produtos oferecidos. Inovação: Busca constante por novas abordagens, tecnologias e metodologias para aprimorar o processo de capacitação. Ética: Transparência e integridade em todas as nossas ações e relacionamentos.

V – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

EVENTO: CURSO COMPLETO SOBRE **FORMAÇÃO EM PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL** atualizado de acordo com a legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE

DATA: 08 a 09 de julho de 2025.

CARGA HORÁRIA: 16h.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

1. **OBJETIVO:** Nosso treinamento tem o objetivo de ensinar os aspectos constitucionais do processo legislativo e sua aplicabilidade teórica e prática, em âmbito municipal, como: legitimidade para iniciativa das proposições; tramitação das matérias no legislativo: discussão e votação; deliberação executiva: veto e sanção; aspectos temporais da sanção e do veto; promulgação e publicação das normas pelo executivo e pelo legislativo; quóruns constitucionais de aprovação das normas, tudo com base nos princípios do processo e do procedimento legislativo.
2. Outro aspecto relevante do treinamento é ensinar os aspectos gerais do processo legislativo do ciclo orçamentário, como: legitimidade ativa para apresentação das peças que compõem o ciclo orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual); emendas às peças orçamentárias e suas limitações; espécie normativa adequada para a materialização das peças; quórum para sua aprovação; sanção e veto, apontando as consequências do veto ao projeto de lei orçamentária.
3. Proporcionar Capacitação Técnica: Oferecer aos advogados conhecimentos aprofundados sobre o processo legislativo brasileiro, incluindo a elaboração, análise e tramitação das normas jurídicas primárias.
4. Desenvolver Competências para Atuação Estratégica: Capacitar os advogados para atuar de forma estratégica na interrelação entre as instituições legislativas, o Poder Executivo e o Judiciário, proporcionando uma visão sistêmica e integrada do processo legislativo.
5. Fortalecer a Prática Profissional: Preparar os advogados para a prática profissional, oferecendo ferramentas para atuação eficaz em diversas etapas do processo legislativo, desde a iniciativa das proposições até a vigência das normas.

PÚBLICO ALVO: *Alta administração dos Poderes Executivo e Legislativo municipal (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Presidentes de Câmara, Vereadores)

*Advogados: Profissionais que buscam especialização ou aprofundamento em processos legislativos, como a elaboração e a análise de normas jurídicas, acompanhamento de projetos de lei, ou advocacia legislativa.

* Assessores Parlamentares: Pessoas que trabalham diretamente no âmbito legislativo e do executivo, interessados em melhorar suas habilidades em processos legislativos.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

* Estudantes de Direito: Aqueles que estão cursando a graduação em Direito e têm interesse em seguir carreira na área de Direito Público, Direito Legislativo ou Relações Governamentais.

* Funcionários Públicos: Pessoas que trabalham em órgãos governamentais e têm interesse em entender melhor o processo legislativo para otimizar suas atividades.

* Consultores e Especialistas em Políticas Públicas: Profissionais que desejam compreender o processo legislativo para influenciar ou criar políticas públicas eficazes.

* Procuradores, Advogados, Advogados públicos, Assessores e Consultores Jurídicos dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, visando aprimorar sua expertise na área da legística e oferecer suporte técnico legislativo especializado;

* Profissionais de comunicação e jornalistas, para compreender o processo legislativo e reportar de maneira precisa e informada sobre as atividades legislativas municipais.

EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA

CNPJ: 56.122.580/0001-44

PARTICIPANTES:

- Cassimira Martins Costa, Cargo/Função: Diretor- Diretoria das Comissões, matrícula: 300009;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: em anexo.

INSTRUTOR/INSTITUIÇÃO: Professor Danilo Falcão e João Trindade Cavalcante Filho.

Danilo Falcão, Advogado; Pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro “Câmara de Vereadores” (Ed. Bagaço, 2013); Autor do livro “Processo e procedimento legislativo municipal com apontamentos práticos ” (1a Edição 2020; 2a Edição 2022; 3a Edição 2025, Triunfo); Autor do Livro “A atuação do Poder Executivo Municipal no Processo Legislativo”(1a Edição 2025, Triunfo); palestrante e professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho desde 2007; já capacitou mais de quinze mil alunos que atuam com o Legislativo e Executivo municipal e estadual; Assessor e Consultor Técnico legislativo e jurídico desde 2005; atua com a técnica legislativa e regulamentar de normas jurídicas; integrante da equipe de





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

palestrantes e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil – UVB; Coordenador do Comitê Legislativo da Rede Governança Brasil – RGB (2021/2022); Membro da Academia de Ciência, Artes, História e Literatura, ocupando como Acadêmico a cadeira 138 do Colegiado de Ciências da Educação.

João Trindade Cavalcante Filho, Consultor legislativo do Senado Federal. Doutor em Direito pela Usp. Professor de Direito Constitucional do IDP. Escritor. Advogado.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de despesa com a presente capacitação é de R\$ 2.997,00 (Mil e Nove Dois centos e Noventa e Sete Reais) por inscrição.

O valor TOTAL de despesa com a presente capacitação é de R\$ 2.997,00 (Mil e Nove Dois centos e Noventa e Sete Reais) por inscrição.

Esta contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, assim, a contratação da empresa poderá ocorrer por conjugação do art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/21.

O profissional e instrutor do evento é considerado notoriamente especializado, em face da sua formação técnica e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular do curso.

A presente despesa está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA.

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos recursos consignados à Câmara Municipal de Cacoal conforme a seguinte Classificação Funcional Programática:

01.001.01.031.0002.2001 - Gestão Administrativa - CMC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, visto a natureza indivisível da contratação.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Meu objetivo é me capacitar na formação em processo legislativo municipal, compreendendo desde a tramitação de proposições até a sanção, o veto e a promulgação das normas. A participação no curso *Formação em Processo Legislativo Municipal* justifica-se pela relevância do tema para o aprimoramento das minhas atividades profissionais e para o fortalecimento da atuação institucional no âmbito do Poder Legislativo Municipal. O curso proporcionará conhecimentos técnicos e atualizados sobre o funcionamento do processo legislativo, incluindo elaboração, tramitação e análise de proposições legislativas, além de aspectos jurídicos e regimentais que norteiam o trabalho das Câmaras Municipais.

A qualificação é essencial para garantir maior eficiência, segurança jurídica e transparência nas atividades legislativas. Além disso, o curso permitirá a troca de experiências com outros profissionais da área, o que pode contribuir significativamente para a inovação e melhoria das práticas institucionais.

Dessa forma, minha participação nesse curso representa um investimento estratégico em capacitação contínua, com impactos positivos diretos na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IX - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

X – ASSINATURAS

Cacoal/RO, 23 de junho de 2025

CASSIMIRA MARTINS COSTA
Requisitante





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

ANEXO – ANÁLISE DOS RISCOS

RISCOS	DANO	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Levantamento inadequado das necessidades de capacitação	Contratação de cursos que não atendem às reais demandas, prejudicando o desenvolvimento profissional dos participantes	Eventual	Relevante	Médio	Realizar diagnóstico detalhado das necessidades de capacitação dos vereadores e servidores antes de elaborar o Termo de Referência	Promover ajustes no plano de capacitação e incluir novas demandas em contratos futuros
Falta de especificação clara no Termo de Referência	Contratação de cursos com conteúdos genéricos ou de baixa qualidade, comprometendo os objetivos do evento	Rara	Relevante	Médio	Detalhar no Termo de Referência os temas, carga horária, público-alvo e qualificações exigidas dos profissionais que ministrarão os cursos	Revisar o Termo de Referência com as partes interessadas e corrigir eventuais falhas antes da publicação
Ausência de comprovação da qualificação dos profissionais	Contratação de profissionais sem a expertise necessária, resultando em cursos de baixa qualidade	Rara	Relevante	Médio	Exigir no edital e na contratação comprovação documental das qualificações dos profissionais, como currículos e certificações	Substituir os profissionais não qualificados por outros que atendam aos critérios exigidos no contrato





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Propostas incompatíveis com os valores de mercado	Despesas excessivas ou inviabilidade da contratação devido a propostas com sobrepreço ou inexequíveis	Eventual	Muito relevante	Alto	Realizar pesquisa de mercado abrangente antes da contratação, garantindo que os valores orçados sejam compatíveis com os preços praticados	Desclassificar propostas inadequadas e reabrir o processo de contratação, se necessário
Não cumprimento do cronograma ou atraso na realização dos eventos	Prejuízo à programação e perda de oportunidades de capacitação para vereadores e servidores	Eventual	Relevante	Médio	Acompanhar o cronograma de execução e estabelecer cláusulas contratuais com penalidades para atrasos	Reprogramar os eventos com ajuste no cronograma e aplicação das penalidades cabíveis
Conteúdo ministrado inadequado ou de baixa qualidade	Insatisfação dos participantes e falha no alcance dos objetivos de capacitação	Rara	Muito relevante	Alto	Acompanhar a execução do curso, aplicando avaliações de qualidade e relatórios ao final de cada evento	Solicitar retrabalho ou substituição do conteúdo ministrado e registrar ocorrência para evitar futuras contratações com a mesma empresa

